

## 5 — Remuneração

Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro a remuneração base mensal íliquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

## 6 — Local de trabalho

Qualquer dos Hospitais integrados no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 140 — 2910 — 446 em Setúbal.

## 7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

## 8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13 do artigo 12.º -A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

## 9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

## 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sito na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 140, 2910-446, em Setúbal, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:00 horas e as 14:30 e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página da *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- Documento comprovativo do cumprimento do dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

## 11 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Dra. Maria Teresa Pimentel Monteiro Ferreira Guerra, Assistente Graduada Sênior de Radiologia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria João Batista Martins, Assistente Graduada de Radiologia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro, Assistente Graduada Sênior de Radiologia, Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

1.º Vogal suplente: Dr. Álvaro Henrique Chora Santos Dias, Assistente Graduada de Radiologia, do Hospital Garcia D'Orta, E. P. E.

2.º Vogal suplente: Dr. Pedro Miguel Tojais Rodrigues Alves, Assistente de Radiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

## 12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., sito na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 140 — 2910 — 446 em Setúbal.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.  
206845905

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

## Aviso n.º 4405/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 13 de março de 2013, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Pediatria Médica da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, através do Aviso n.º 282/2013:

1.º Dr.ª Dora Alexandra Cunha Fontes Machado — 19,0 valores

2.º Dr.ª Daniela Edite Silva Alves — 18,0 valores

3.º Dr.ª Ana Rute Pinheiro Pina Barreto — 17,0 valores

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do código de procedimento administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer.

21 de março de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.  
206847169

## Aviso n.º 4406/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 13 de março de 2013, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Imunoalergologia da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, através do Aviso n.º 281/2013:

Candidata Aprovada:

Dr.ª Teresa Maria Silva Vieira — 18,5 valores

Candidata Excluída por faltar à entrevista:

Dr.ª Ana Brigitte de Azevedo Lobo Moraes Sarmento Leblanc

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do código de procedimento administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de março de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.  
206847063

## Deliberação (extrato) n.º 820/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 13 de março de 2013:

Ana Maria Ramos Rosa Oliveira, Enfermeira Chefe do mapa de pessoal deste Hospital — foi autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de 4 meses, nos termos dos Artigos 74.º a 78.º do Decreto-Lei n.º 100/1999 de 31 de março, conjugando este normativo com o n.º 5 do Artigo 234.º e o n.º 3 e 4 do Artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, a fim de participar no Projeto “Criação de um Centro de Investigação em Saúde em Angola”, com efeitos a 01 de abril de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de março de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.  
206847274

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA  
DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

## Declaração de retificação n.º 402/2013

Por ter sido publicado com inexatidão a p. 8583 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março, a deliberação (extrato) n.º 727/2013, retifica-se que onde se lê «Por deliberação de 13 de fevereiro de 2013, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a António Manuel da Assunção Santos, enfermeiro deste Instituto, autorizada nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, licença sem vencimento pelo período de seis meses, com efeitos a 01 de março de 2013.» deve ler-se «Por deliberação de 13 de fevereiro de 2013, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a António Manuel da Assunção Santos, enfermeiro deste Instituto, autorizada nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro,

licença para assistência a filho menor com doença crónica, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de março de 2013.»

21 de março de 2013. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

206845654

**PARQUE ESCOLAR, E. P. E.**

**Deliberação n.º 821/2013**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Parque Escolar, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E., deliberou o seguinte, em 26 de fevereiro de 2013:

1 — São alterados os números 1, 2, 4, 5, 8 e 13 da delegação de competências nos colaboradores da Parque Escolar, E. P. E., publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 147, de 31 de julho, através da Deliberação n.º 1050/2012, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Aos Diretores-Gerais, Dr. Filipe António Alves da Silva, Diretor-Geral de Contratos, Eng.º Fernando Jorge Militão Gonçalves, Diretor-Geral de Operação, Eng.º José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, Diretor-Geral da Delegação Sul, Eng.º Luís José Borges Martins, Diretor-Geral da Delegação Norte; à Secretária-Geral, Dra. Leonor Maria Barros de Castro Relvas de Assunção; aos Diretores, Dra. Catarina Vidal Côte-Real Frazão, Diretora de Comunicação e Imagem, Eng.º João Carlos Ligorne Pereira Fernandes, Diretor de Sistemas de Informação, e Dra. Paula Irene Martins Campino Afonso Silva, Diretora de Recursos Humanos, são delegadas as seguintes competências de âmbito geral, no quadro das atribuições das respetivas Direções ou Delegações, consoante o caso, sem prejuízo do disposto nos números 10 e 11 da presente deliberação:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- i) .....
- ii) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....

n) Outorgar quaisquer contratos em que a Parque Escolar, E. P. E., seja parte, na sequência de deliberação nesse sentido do Conselho de Administração.

2 — Ao Diretor-Geral de Contratos, Dr. Filipe António Alves da Silva, são ainda delegadas as seguintes competências de âmbito específico, sem prejuízo do disposto nos números 10 e 11 da presente deliberação:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....

l) Indeferir as reclamações apresentadas pelos adjudicatários ou coc CONTRATANTES às minutas dos contratos a celebrar, quer estas tenham sido previamente aprovadas pelo Conselho de Administração quer por qualquer dirigente ou colaborador da Parque Escolar, E. P. E., ao abrigo de competências delegadas.

4 — Ao Diretor-Geral da Delegação Sul, Eng.º José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, e ao Diretor-Geral da Delegação Norte, Eng.º Luís José Borges Martins, são delegadas as seguintes competências de âmbito específico, sem prejuízo do disposto nos números 10 e 11 da presente deliberação:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....

5.1 — Ao Diretor-Geral da Delegação Sul, Eng.º José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, e ao Diretor-Geral da Delegação Norte, Eng.º Luís José Borges Martins, são também delegadas as seguintes competências, sem prejuízo do disposto nos números 10 e 11 da presente deliberação:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....
- n) .....
- o) .....
- p) .....
- q) .....
- r) .....
- s) .....
- t) .....
- u) .....
- v) .....
- w) .....
- x) .....
- y) .....
- z) .....
- aa) .....

5.2. —

8 — Ao Diretor-Geral de Operação, Eng.º Fernando Jorge Militão Gonçalves, são ainda delegadas as seguintes competências de âmbito específico, no quadro das atribuições da Direção de Património, sem prejuízo do disposto nos números 10 e 11 da presente deliberação:

- i) .....
- ii) .....
- iii) .....

13.1 — Os Diretores Gerais, a Secretária-Geral e os Diretores supra identificados, ficam autorizados a subdelegar, nos dirigentes hierarquicamente de si dependentes, ou, em um ou mais colaboradores quando aqueles cargos dirigentes não existam na estrutura orgânica da empresa ou não estejam preenchidos, ou, ainda, em colaboradores por si designados para sua substituição em caso de ausência, falta ou impedimento, as competências referidas nas alíneas a), e), j) e m) do n.º 1, nas alíneas a) a l) do n.º 2, na alínea b) do n.º 3, nas alíneas a), b) e f) do n.º 6, nas alíneas d) a h), j) e k) do n.º 7 e na alínea c) do n.º 8.

13.2 — O Diretor-Geral da Delegação Sul, Eng.º José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, e o Diretor-Geral da Delegação Norte, Eng.º Luís José Borges Martins, ficam autorizados a subdelegar, sem faculdade de subdelegação, nos seus Adjuntos, para além das competências identificadas no número anterior, as competências referidas na subalínea i. da alínea d) e nas alíneas f), g) e k) do n.º 1, nas alíneas b), k) e l) do n.º 4 e nas alíneas a), b), d), p), r), t), u), w), y) e z) do n.º 5.1.